



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Voz do cidadão"*

**RESOLUÇÃO n.º 010/2019**

**"Altera a Resolução n.º. 006/2015, alterada pela Resolução n.º 04/2016 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova, e nos termos regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O artigo 6º, da Resolução n.º. 006/2015, de 10 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º O valor do adiantamento será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será atualizado periodicamente, nas mesmas épocas e pelos mesmos percentuais de reajuste dos vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.*

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,  
em 29 de Outubro de 2019.

  
**JOSÉ MARIA DE PAULA**  
PRESIDENTE

  
**ANTÔNIO RICARDO ALVES**  
SECRETÁRIO

  
**PAULO LUÍZ DE CANTUÁRIA**  
VICE-PRESIDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**RESOLUÇÃO N.º 010/2019**

**RESOLUÇÃO n.º 010/2019**

“Altera a Resolução n.º. 006/2015, alterada pela Resolução n.º 04/2016 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova, e nos termos regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O artigo 6º, da Resolução n.º. 006/2015, de 10 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º O valor do adiantamento será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será atualizado periodicamente, nas mesmas épocas e pelos mesmos percentuais de reajuste dos vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.*

**Art. 2º.**Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 29 de Outubro de 2019.

<b>JOSÉ MARIA DE PAULA</b>	<b>ANTÔNIO RICARDO ALVES</b>
Presidente	Secretário
<b>PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA</b>	
Vice-Presidente	

**Publicado por:**  
Marcos Aurélio dos Santos  
**Código Identificador:**C954CC86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/10/2019. Edição 2621

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>